



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE

Goiânia



PROCESSO N.º

51

76

ARQUIVADO
DATA 01/1/76

RECLAMANTE: Oscar Martins de Oliveira
Endereço Rua 2, nº 26, St. Aeroviário.

ADVOGADO: Raimundo Lustosa Corado
Endereço Av. Anhanguera, nº 3.060.

RECLAMADO: CASAS HUDDERSFIELD S/A.
Endereço Av. Anhanguera, nº 3.142- centro

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO R.S.R., Diferença aviso, férias, 13º
salário.

AUTUAÇÃO

Aos 8 dias do mês de Janeiro

do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, autuo a recla-

mação que segue, com 1 documentos.

Eu, [assinatura] / Diretor de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

14/01/76, às 13,05 horas

encaminhada

ARQUIVADO

- ADVOCACIA -

14, 1-76
13,05 - 2
OM

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	8 / 1 / 76
Folha	17 N° 51/76
JUSTIÇA DO TRABALHO	

OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA, bras. casado, residente e domiciliado n/Capital Rua 2, nº 26 S. Aeroviário, vem, respeitosamente, via de s/adv. m.j. à presença de V. Exa. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma CASAS HUDDERSFILD, si^{ta} à Av. Anhanguera, 3.142 - centro e o faz pelos fatos e fundamen^{tos} seguintes : -

que o reclamante foi admitido em 07.06. 1973 e demitido em 31.12.75, exercendo as funções balconista e per^{cebendo}, por mês, em média, a importância de Cr\$1.200,00 hum mil e duzentos cruzeiros, sendo de fixo o sal^{ário} mínimo regional e o res^{tante} de comissões sôbre as vendas realizadas;

que nunca lhe foi pago a parcela do Re =
pouso Semanal Remunerado sôbre a parte variável e nem as diferenças que deste incide sôbre as demais parcelas e assim,

requer a V. Exa. a notificação da firma r
reclamada para comparecer em audiência, contestar, se quiser, pena de revelia e no final seja condenada ao pagamento das parcelas abai^{xo} descritas, acrescidas das cominações de estilo:

REPOUSO SEMANAL REMUNERADO - 120 dias.....	Cr\$ 3.840,00
Diferença s/Aviso, Férias e 13º salário.....	Cr\$ 860,00
Total.....	Cr\$ 4.700,00

Protesta-se pelas provas permitidas em di^{reito}, especialmente por perícias, juntada de documentos - etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$4.700,00.

Pede deferimento.

Goiânia, 8 de janeiro de 1976.

pp. *[Assinatura]*
CPF 021433801

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE (S): OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA, bras. casado,
residente n/Capital Rua 2, nº 26 S. Aeroviário.

OUTORGADO (S): Raimundo Lustosa Corado,
Advogado, inscrição N.º 1705, OAB
Secção de Goiás.

PODERES : amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-juditia" e
"extra", para representar o (s) outorgante (s) perante
pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particu-
lares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou
natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em
geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os
de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabele-
cer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromen-
cionados para porpor Ação Reclamatória Traba-
lhista contra a firma CASAS HUDDERSFILD -
Av. Anhanguera, 3.142 -centro, podendo fa-
zer acordo e praticar os demais atos permi-
tidos em lei.

Em Goiânia, 8.1.76

4º of.
TABELIONATO ARTIAGA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A FIRMA

Oscar Martins de Oliveira
Outorgante

GOIÂNIA 08 JAN 1976

Dou fé. Em Test. da verdade

ANA LUIZA GOMES - Esc. Jur.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 39/76

Casas Huddersfield
Av. Anhanguera, 3.142 - centro
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Oscar Martins de Oliveira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226 - centro, às 13,05 (treze e cinco) horas do dia 14 (quatorze) do mês de janeiro-76, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 08 de janeiro de 19 76

Flu
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correpondência supra através do correio
Postal n.º 37764
Goiânia, 09 de 01, 1976
Q.

5
Norma

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 51 / 76

13,05

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 1976, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Oscar Martins de Oliveira contra Casas Huddersfild S/A, relativa a férias., etc.

no valor de Cr\$4.700,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante acompanhado do Dr. Raimundo Lustosa Corado e a reclamada representada pelo Sr. Abel Gonçalves de Souza, gerente.

As partes fizeram acordo pelo qual a reclamada paga em audiência ao reclamante, por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$3.200,00 que o mesmo recebeu dando quitação a reclamada para nada mais reclamar com fundamento no pedido inicial.

Esta JCJ. homologou o presente acordo.

Custas pela reclamada no importe de Cr\$194,80.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

João Batista de Oliveira Rocha
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO

Ney de Castro
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. de Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

Oscar Martins de Oliveira
pp. Raimundo Lustosa Corado
Abel Gonçalves de Souza
pp. Raimundo Lustosa Corado

77/76

14 janeiro

76

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V.Sa. notificado, a comparecer perante esta JCJ. a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$194,80, referente as custas do processo JCJ-^o nº 51/76, em que V.Sa. é reclamada e Oscar Martins de Oliveira-reclamante, sob pena de cobrança executiva.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Fleury da S. e Souza
Diretor de Secretaria

A

CASAS HUDDERSFILD S/A.-

Av. Anhanguera, nº 3.142 - centro

Nesta.

34956
16 01
6
+ 20

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC 33490368/0011		02 RESERVADO 2		04 RESERVADO 4	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE C. A. S. HUDDERSFIELD		03 DATA DE VENCIMENTO 22/01/76		06 RESERVADO 6		08 RESERVADO 8	
06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) TECIDOS S.A.		07 NÚMERO AVENIDA ANHANQUEIRA, 3142		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) GO.		09 RESERVADO 9	
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIANIA		10 CER L		11 MUNICÍPIO (CIDADE) GO.		12 SIGLA DA U. F. GO.	
13 EXERCÍCIO 76		14 COTA OU DUODÉCIMO 4		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 5		16 TIPO 51/76	
17 N° PROCESSO 51/76		18 REFERÊNCIAS 1.505		19 RESERVADO 19		20 RESERVADO 20	
21 VALOR - Cr\$ 194,80		22 VALOR - Cr\$ 194,80		23 VALOR - Cr\$ 194,80		24 VALOR - Cr\$ 194,80	
25 VALOR - Cr\$ 194,80		26 VALOR - Cr\$ 194,80		27 VALOR - Cr\$ 194,80		28 VALOR - Cr\$ 194,80	
29 VALOR - Cr\$ 194,80		30 VALOR - Cr\$ 194,80		31 VALOR - Cr\$ 194,80		32 VALOR - Cr\$ 194,80	
33 VALOR - Cr\$ 194,80		34 VALOR - Cr\$ 194,80		35 VALOR - Cr\$ 194,80		36 VALOR - Cr\$ 194,80	
37 VALOR - Cr\$ 194,80		38 VALOR - Cr\$ 194,80		39 VALOR - Cr\$ 194,80		40 VALOR - Cr\$ 194,80	
41 VALOR - Cr\$ 194,80		42 VALOR - Cr\$ 194,80		43 VALOR - Cr\$ 194,80		44 VALOR - Cr\$ 194,80	
45 VALOR - Cr\$ 194,80		46 VALOR - Cr\$ 194,80		47 VALOR - Cr\$ 194,80		48 VALOR - Cr\$ 194,80	
49 VALOR - Cr\$ 194,80		50 VALOR - Cr\$ 194,80		51 VALOR - Cr\$ 194,80		52 VALOR - Cr\$ 194,80	
53 VALOR - Cr\$ 194,80		54 VALOR - Cr\$ 194,80		55 VALOR - Cr\$ 194,80		56 VALOR - Cr\$ 194,80	
57 VALOR - Cr\$ 194,80		58 VALOR - Cr\$ 194,80		59 VALOR - Cr\$ 194,80		60 VALOR - Cr\$ 194,80	
61 VALOR - Cr\$ 194,80		62 VALOR - Cr\$ 194,80		63 VALOR - Cr\$ 194,80		64 VALOR - Cr\$ 194,80	
65 VALOR - Cr\$ 194,80		66 VALOR - Cr\$ 194,80		67 VALOR - Cr\$ 194,80		68 VALOR - Cr\$ 194,80	
69 VALOR - Cr\$ 194,80		70 VALOR - Cr\$ 194,80		71 VALOR - Cr\$ 194,80		72 VALOR - Cr\$ 194,80	
73 VALOR - Cr\$ 194,80		74 VALOR - Cr\$ 194,80		75 VALOR - Cr\$ 194,80		76 VALOR - Cr\$ 194,80	
77 VALOR - Cr\$ 194,80		78 VALOR - Cr\$ 194,80		79 VALOR - Cr\$ 194,80		80 VALOR - Cr\$ 194,80	
81 VALOR - Cr\$ 194,80		82 VALOR - Cr\$ 194,80		83 VALOR - Cr\$ 194,80		84 VALOR - Cr\$ 194,80	
85 VALOR - Cr\$ 194,80		86 VALOR - Cr\$ 194,80		87 VALOR - Cr\$ 194,80		88 VALOR - Cr\$ 194,80	
89 VALOR - Cr\$ 194,80		90 VALOR - Cr\$ 194,80		91 VALOR - Cr\$ 194,80		92 VALOR - Cr\$ 194,80	
93 VALOR - Cr\$ 194,80		94 VALOR - Cr\$ 194,80		95 VALOR - Cr\$ 194,80		96 VALOR - Cr\$ 194,80	
97 VALOR - Cr\$ 194,80		98 VALOR - Cr\$ 194,80		99 VALOR - Cr\$ 194,80		100 VALOR - Cr\$ 194,80	
101 VALOR - Cr\$ 194,80		102 VALOR - Cr\$ 194,80		103 VALOR - Cr\$ 194,80		104 VALOR - Cr\$ 194,80	
105 VALOR - Cr\$ 194,80		106 VALOR - Cr\$ 194,80		107 VALOR - Cr\$ 194,80		108 VALOR - Cr\$ 194,80	
109 VALOR - Cr\$ 194,80		110 VALOR - Cr\$ 194,80		111 VALOR - Cr\$ 194,80		112 VALOR - Cr\$ 194,80	
113 VALOR - Cr\$ 194,80		114 VALOR - Cr\$ 194,80		115 VALOR - Cr\$ 194,80		116 VALOR - Cr\$ 194,80	
117 VALOR - Cr\$ 194,80		118 VALOR - Cr\$ 194,80		119 VALOR - Cr\$ 194,80		120 VALOR - Cr\$ 194,80	
121 VALOR - Cr\$ 194,80		122 VALOR - Cr\$ 194,80		123 VALOR - Cr\$ 194,80		124 VALOR - Cr\$ 194,80	
125 VALOR - Cr\$ 194,80		126 VALOR - Cr\$ 194,80		127 VALOR - Cr\$ 194,80		128 VALOR - Cr\$ 194,80	
129 VALOR - Cr\$ 194,80		130 VALOR - Cr\$ 194,80		131 VALOR - Cr\$ 194,80		132 VALOR - Cr\$ 194,80	
133 VALOR - Cr\$ 194,80		134 VALOR - Cr\$ 194,80		135 VALOR - Cr\$ 194,80		136 VALOR - Cr\$ 194,80	
137 VALOR - Cr\$ 194,80		138 VALOR - Cr\$ 194,80		139 VALOR - Cr\$ 194,80		140 VALOR - Cr\$ 194,80	
141 VALOR - Cr\$ 194,80		142 VALOR - Cr\$ 194,80		143 VALOR - Cr\$ 194,80		144 VALOR - Cr\$ 194,80	
145 VALOR - Cr\$ 194,80		146 VALOR - Cr\$ 194,80		147 VALOR - Cr\$ 194,80		148 VALOR - Cr\$ 194,80	
149 VALOR - Cr\$ 194,80		150 VALOR - Cr\$ 194,80		151 VALOR - Cr\$ 194,80		152 VALOR - Cr\$ 194,80	
153 VALOR - Cr\$ 194,80		154 VALOR - Cr\$ 194,80		155 VALOR - Cr\$ 194,80		156 VALOR - Cr\$ 194,80	
157 VALOR - Cr\$ 194,80		158 VALOR - Cr\$ 194,80		159 VALOR - Cr\$ 194,80		160 VALOR - Cr\$ 194,80	
161 VALOR - Cr\$ 194,80		162 VALOR - Cr\$ 194,80		163 VALOR - Cr\$ 194,80		164 VALOR - Cr\$ 194,80	
165 VALOR - Cr\$ 194,80		166 VALOR - Cr\$ 194,80		167 VALOR - Cr\$ 194,80		168 VALOR - Cr\$ 194,80	
169 VALOR - Cr\$ 194,80		170 VALOR - Cr\$ 194,80		171 VALOR - Cr\$ 194,80		172 VALOR - Cr\$ 194,80	
173 VALOR - Cr\$ 194,80		174 VALOR - Cr\$ 194,80		175 VALOR - Cr\$ 194,80		176 VALOR - Cr\$ 194,80	
177 VALOR - Cr\$ 194,80		178 VALOR - Cr\$ 194,80		179 VALOR - Cr\$ 194,80		180 VALOR - Cr\$ 194,80	
181 VALOR - Cr\$ 194,80		182 VALOR - Cr\$ 194,80		183 VALOR - Cr\$ 194,80		184 VALOR - Cr\$ 194,80	
185 VALOR - Cr\$ 194,80		186 VALOR - Cr\$ 194,80		187 VALOR - Cr\$ 194,80		188 VALOR - Cr\$ 194,80	
189 VALOR - Cr\$ 194,80		190 VALOR - Cr\$ 194,80		191 VALOR - Cr\$ 194,80		192 VALOR - Cr\$ 194,80	
193 VALOR - Cr\$ 194,80		194 VALOR - Cr\$ 194,80		195 VALOR - Cr\$ 194,80		196 VALOR - Cr\$ 194,80	
197 VALOR - Cr\$ 194,80		198 VALOR - Cr\$ 194,80		199 VALOR - Cr\$ 194,80		200 VALOR - Cr\$ 194,80	
201 VALOR - Cr\$ 194,80		202 VALOR - Cr\$ 194,80		203 VALOR - Cr\$ 194,80		204 VALOR - Cr\$ 194,80	
205 VALOR - Cr\$ 194,80		206 VALOR - Cr\$ 194,80		207 VALOR - Cr\$ 194,80		208 VALOR - Cr\$ 194,80	
209 VALOR - Cr\$ 194,80		210 VALOR - Cr\$ 194,80		211 VALOR - Cr\$ 194,80		212 VALOR - Cr\$ 194,80	
213 VALOR - Cr\$ 194,80		214 VALOR - Cr\$ 194,80		215 VALOR - Cr\$ 194,80		216 VALOR - Cr\$ 194,80	
217 VALOR - Cr\$ 194,80		218 VALOR - Cr\$ 194,80		219 VALOR - Cr\$ 194,80		220 VALOR - Cr\$ 194,80	
221 VALOR - Cr\$ 194,80		222 VALOR - Cr\$ 194,80		223 VALOR - Cr\$ 194,80		224 VALOR - Cr\$ 194,80	
225 VALOR - Cr\$ 194,80		226 VALOR - Cr\$ 194,80		227 VALOR - Cr\$ 194,80		228 VALOR - Cr\$ 194,80	
229 VALOR - Cr\$ 194,80		230 VALOR - Cr\$ 194,80		231 VALOR - Cr\$ 194,80		232 VALOR - Cr\$ 194,80	
233 VALOR - Cr\$ 194,80		234 VALOR - Cr\$ 194,80		235 VALOR - Cr\$ 194,80		236 VALOR - Cr\$ 194,80	
237 VALOR - Cr\$ 194,80		238 VALOR - Cr\$ 194,80		239 VALOR - Cr\$ 194,80		240 VALOR - Cr\$ 194,80	
241 VALOR - Cr\$ 194,80		242 VALOR - Cr\$ 194,80		243 VALOR - Cr\$ 194,80		244 VALOR - Cr\$ 194,80	
245 VALOR - Cr\$ 194,80		246 VALOR - Cr\$ 194,80		247 VALOR - Cr\$ 194,80		248 VALOR - Cr\$ 194,80	
249 VALOR - Cr\$ 194,80		250 VALOR - Cr\$ 194,80		251 VALOR - Cr\$ 194,80		252 VALOR - Cr\$ 194,80	
253 VALOR - Cr\$ 194,80		254 VALOR - Cr\$ 194,80		255 VALOR - Cr\$ 194,80		256 VALOR - Cr\$ 194,80	
257 VALOR - Cr\$ 194,80		258 VALOR - Cr\$ 194,80		259 VALOR - Cr\$ 194,80		260 VALOR - Cr\$ 194,80	
261 VALOR - Cr\$ 194,80		262 VALOR - Cr\$ 194,80		263 VALOR - Cr\$ 194,80		264 VALOR - Cr\$ 194,80	
265 VALOR - Cr\$ 194,80		266 VALOR - Cr\$ 194,80		267 VALOR - Cr\$ 194,80		268 VALOR - Cr\$ 194,80	
269 VALOR - Cr\$ 194,80		270 VALOR - Cr\$ 194,80		271 VALOR - Cr\$ 194,80		272 VALOR - Cr\$ 194,80	
273 VALOR - Cr\$ 194,80		274 VALOR - Cr\$ 194,80		275 VALOR - Cr\$ 194,80		276 VALOR - Cr\$ 194,80	
277 VALOR - Cr\$ 194,80		278 VALOR - Cr\$ 194,80		279 VALOR - Cr\$ 194,80		280 VALOR - Cr\$ 194,80	
281 VALOR - Cr\$ 194,80		282 VALOR - Cr\$ 194,80		283 VALOR - Cr\$ 194,80		284 VALOR - Cr\$ 194,80	
285 VALOR - Cr\$ 194,80		286 VALOR - Cr\$ 194,80		287 VALOR - Cr\$ 194,80		288 VALOR - Cr\$ 194,80	
289 VALOR - Cr\$ 194,80		290 VALOR - Cr\$ 194,80		291 VALOR - Cr\$ 194,80		292 VALOR - Cr\$ 194,80	
293 VALOR - Cr\$ 194,80		294 VALOR - Cr\$ 194,80		295 VALOR - Cr\$ 194,80		296 VALOR - Cr\$ 194,80	
297 VALOR - Cr\$ 194,80		298 VALOR - Cr\$ 194,80		299 VALOR - Cr\$ 194,80		300 VALOR - Cr\$ 194,80	
301 VALOR - Cr\$ 194,80		302 VALOR - Cr\$ 194,80		303 VALOR - Cr\$ 194,80		304 VALOR - Cr\$ 194,80	
305 VALOR - Cr\$ 194,80		306 VALOR - Cr\$ 194,80		307 VALOR - Cr\$ 194,80		308 VALOR - Cr\$ 194,80	
309 VALOR - Cr\$ 194,80		310 VALOR - Cr\$ 194,80		311 VALOR - Cr\$ 194,80		312 VALOR - Cr\$ 194,80	
313 VALOR - Cr\$ 194,80		314 VALOR - Cr\$ 194,80		315 VALOR - Cr\$ 194,80		316 VALOR - Cr\$ 194,80	
317 VALOR - Cr\$ 194,80		318 VALOR - Cr\$ 194,80		319 VALOR - Cr\$ 194,80		320 VALOR - Cr\$ 194,80	
321 VALOR - Cr\$ 194,80		322 VALOR - Cr\$ 194,80		323 VALOR - Cr\$ 194,80		324 VALOR - Cr\$ 194,80	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de 01 1.976



Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra



Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.



Juiz Presidente